



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

### Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. Lucinei Aparecido Masson e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

### Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

### DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade crítica de restauração da camada de rolamento da Avenida Adelaide Farina. A via desempenha papel estratégico na malha viária municipal, atuando tanto como via arterial (escoamento de grandes fluxos interbairros) quanto como perimetral de indústria (polo de tráfego de veículos pesados).

Devido à sua classificação como perimetral industrial, a via é submetida a um VMDp (Volume Médio Diário de Veículos Pesados) elevado, o que acelera o processo de degradação, comprometendo a resistência na base das camadas betuminosas

A manutenção da via no estado atual compromete diretamente:

- Escoamento de Produção
- Conflito de Tráfego
- Saneamento e Drenagem

A intervenção por meio de recape asfáltico em CBUQ (com dosagem compatível para tráfego pesado) é imperativa para evitar a reconstrução total da via (pavimentação nova), que demandaria recursos financeiros significativamente superior. A necessidade é, portanto, de ordem técnica, econômica e estratégica para o desenvolvimento industrial e mobilidade urbana do município.





**DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:**

Para a recuperação da Avenida Adelaide Farina, foram avaliadas três metodologias distintas, considerando o Ciclo de Vida do Pavimento e o custo-benefício para a Administração Pública.

**1 - Recape Asfáltico em CBUQ com Ligante Convencional**

**a) Vantagens**

- Menor custo de implantação imediata e execução ágil, minimizando o tempo de interdição da via arterial.

**b) Desvantagens**

- Menor resistência à deformação permanente sob o tráfego pesado da perimetral industrial, exigindo manutenção em um intervalo menor.

**2 - Recape Asfáltico com Ligante Modificado por Polímero**

**a) Vantagens**

- Alta resistência ao trincamento térmico e por fadiga. Apresenta excelente desempenho contra o afundamento plástico, ideal para os trechos de manobra e frenagem de veículos pesados na zona industrial.

**b) Desvantagens**

- Custo de insumo superior (aproximadamente 20% a 30% mais caro que o convencional) e exigência de maior rigor técnico na usinagem e compactação.

**3 - Reabilitação Estrutural com Fresagem Profunda e Reposição de Base**

**a) Vantagens**

- Soluciona problemas estruturais profundos, garantindo uma vida útil de projeto (V.U.P.) superior a 10 anos e restaurando plenamente o índice de serventia da via.

**b) Desvantagens**

- Elevado impacto logístico devido à interdição prolongada da avenida e custo financeiro significativamente mais alto, podendo ser classificado como restauração e não apenas manutenção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa através do método de Composição de Preços Unitários (CPU), utilizando como balizadores principais o SINAPI e as tabelas de referência do DER/PR. A especulação de mercado considerou a realidade logística da região e o custo de usinagem de misturas betuminosas especiais.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que o Recape em CBUQ constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

### *Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções*

Item/ Solução	Desempenho Mecânico	Custo de Implantação	Impacto no Tráfego	Manutenção Futura
CBUQ Convencional	Moderado	Baixo	Baixo (execução e liberação rápida)	Custo total dos itens somados (em forma de lote, sendo 1 unidade de cada item, somando o valor total)
Polímero	Alto	Médio	Médio (exige controle rigoroso de temperatura)	Custo anual aproximado: 66.000,00
Reabilitação Estrutural	Máximo	Alto	Muito alto (interdição prolongada da via)	Custo anual aproximado: 96.000,00

Com base nos valores pesquisados, verifica-se que o Recape em CBUQ apresenta economicidade e celeridade, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.

### DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Em geral, a escolha pela Solução 1 - CBUQ Convencional, foca na recuperação imediata do índice de serventia da via e na otimização dos recursos orçamentários sob a ótica da engenharia de manutenção, pelos seguintes motivos:

#### **A) Vantagens determinantes:**

- Princípio da Economicidade: O menor custo unitário por tonelada de massa asfáltica permite a ampliação da extensão linear recuperada.
- Logística e Celeridade: Por ser uma técnica de domínio amplo das empresas locais e exigir menor rigor térmico na usinagem, a execução é acelerada. Isso minimiza o tempo de interdição da via arterial, reduzindo o impacto no fluxo dos veículos.
- Facilidade de Manutenção Corretiva: A compatibilidade química com as misturas asfálticas padrão facilita futuras intervenções pontuais de conservação.

#### **B) Aspectos a gerenciar:**

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Controle Tecnológico Rigoroso
- Grau de Compactação
- Drenagem Superficial

## C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Elevação imediata do conforto de rolamento e redução do Índice de Irregularidade Internacional.
- Restabelecimento do coeficiente de atrito pneu-pavimento, essencial para frenagem de veículos de carga da perimetral industrial.
- Selagem da base e sub-base contra infiltrações pluviais, preservando as camadas granulares e evitando o colapso estrutural que exigiria uma reconstrução total.

## D) Conclusão:

Diante da análise técnica e financeira, a Solução 1 é a que melhor atende a necessidade de uma via arterial segura com a maximização dos resultados infraestruturais com o orçamento disponível.

## DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a execução de obras de engenharia destinadas à restauração da camada de rolamento (recape asfáltico) da Avenida Adelaide Farina. A intervenção abrange trechos de via arterial e perimetral de indústria, exigindo padrões de desempenho compatíveis com o tráfego de carga pesada.

## DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

O não parcelamento justifica-se pela unicidade técnica e integridade estrutural do pavimento, sendo indispensável para evitar descontinuidades no greide e garantir a responsabilidade técnica unificada sobre a garantia da obra, além de assegurar a economicidade via economia de escala na mobilização de usina e equipamentos pesados.

## DO ESCOPO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O escopo deste projeto compreende a restauração funcional da camada de rolamento da Avenida Adelaide Farina, via de relevância estratégica classificada como arterial e perimetral industrial. O objeto visa a recomposição da serventia da via frente ao elevado VMDp (Volume Médio Diário de Veículos Pesados), mitigando patologias estruturais como trincas por fadiga e deformações permanentes (trilhas de roda). A escolha pelo CBUQ convencional fundamenta-se no Princípio da Economicidade, garantindo celeridade executiva, eficiência na manutenção e a preservação da integridade das camadas granulares do pavimento.

## DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Fazem parte do escopo os seguintes serviços

- Pavimentação
- Ligantes betuminosos
- Drenagem
- Sinalização
- Administração local
- Instalação de canteiro
- Mobilização e desmobilização

## DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Será por meio de Concorrência, na modalidade de Empreitada por Preço Global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida a subcontratação de parte dos serviços, desde que limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em conformidade com o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação deverá ser previamente aprovada pela fiscalização do contrato e se restringirá a serviços especializados que não configurem o objeto principal da contratação. A responsabilidade integral pela execução do contrato e pela qualidade dos serviços subcontratados permanecerá com a contratada principal.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega das obras será realizada conforme especificações técnicas do projeto executivo, na Avenida Adelaide Farina, no município de Rolândia – PR, mediante ateste formal de recebimento emitido pelo fiscal do contrato designado, após verificação de conformidade com todos os requisitos de qualidade, funcionalidade e segurança estabelecidos no edital e documentos complementares.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A documentação técnica específica será:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Registro da empresa e de seu responsável técnico (Engenheiro Civil) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR), com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para o objeto da licitação.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

## DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	$\Sigma$ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	3	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	6	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	8	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	4	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	2	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	2	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	8	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	3	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	2	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	8	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	5	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação	
			<b>Nível de Risco Processual:</b>	90	<b>Risco Baixo</b>
			<b>Situação:</b>	<b>REALIZAR PROCESSO</b>	

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
Probabilidade (P)					

## a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o engenheiro Rodrigo Emanuel Rodrigues, matrícula 378224-7 e suplente o engenheiro Claudio Alberto Metzger, matrícula 1164-9.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

## DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 608.239,91
LIGANTES BETUMINOSOS	R\$ 519.884,82
DRENAGEM	R\$ 23.996,92
SINALIZAÇÃO	R\$ 25.823,34
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 88.206,98
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 11.329,67
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 35.050,49
TOTAL	R\$ 1.312.532,13

Prazo de entrega/execução: 180 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 5 (cinco) anos.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

## **DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Por se tratar de um serviço específico não houve encaminhamento de solicitação da demanda para outras Secretarias.

## **DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:**

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER-PR, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

## **DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:**

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER-PR, em estrita conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

## **DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas. Com o objetivo de equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando, assim, um processo justo e competitivo para todos os participantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação para execução de obra de recapeamento de via urbana no município de Rolândia. A solução escolhida, mediante processo licitatório competitivo, mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população, alinhada às diretrizes de investimento público em infraestrutura de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como fiscalização técnica especializada, controle tecnológico rigoroso e gestão contratual proativa, garantindo a conformidade com especificações e prazos estabelecidos.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da contratação. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a licitação por preço global para execução em CBUQ apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar transparência, competição de mercado, transferência de riscos técnicos e previsibilidade orçamentária, observando os princípios da eficiência, economicidade e publicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
1.007- imóveis, obras e equipamentos	19264	07-secretaria municipal de infraestrutura	01- Coordenação geral

**Esse recurso possui recursos provenientes de convênio - Conv. CV016 – SIT 81991.**

## VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

## CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Larissa Denobi Domingos, cargo engenheira civil, matrícula 378225-5, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

## DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

\*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

## DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I - Publicação do edital: até 15/05/2026
- II - Recebimento de propostas e julgamento: até 25/05/2026
- III - Assinatura do contrato e início de execução: até 30/05/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 04 de maio do ano de 2026.

Equipe técnica:

Larissa Denobi Domingos

Rodrigo Emanuel Rodrigues

Claudio Alberto Metzger

Autorização do Secretário da Pasta

Lucinei Aparecido Masson

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

